



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

PORTARIA Nº 282/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.002879/2015-44, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, PEDRO SANTOS (CA 15), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso IX, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional por 06 meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral